



30ª EDIÇÃO DE BOLETIM

30/07/2021

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor, ou escolha a unidade desejada.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69080-900 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489
Produção: Diretoria Executiva



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1116, DE 19 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022528/2021-08, protocolado em 12/07/2021, que trata da promoção funcional da servidora ELIANA DE MACEDO MEDEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 13/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de delegação Nº 1022/2021 de 08/07/2021, DOU 09/07/2021, Seção 1, nº 128;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ELIANA DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1008989, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/06/2019 a 19/06/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe B de Assistente, **19/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/06/2021**.



30/07/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613272** e o código CRC **657E37AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1124, DE 20 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013536/2021-55, protocolado em 30/04/2021, que trata da progressão funcional da servidora GEISE DE GOES CANALEZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 04/05/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **GEISE DE GOES CANALEZ**, matrícula SIAPE n.º 1117510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/07/2019 a 19/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614514** e o código CRC **260AA54C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1133, DE 21 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014305/2021-69, protocolado em 07/05/2021, que trata da promoção funcional do servidor **SERGIO HENRIQUE BORGES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM em 10/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **SERGIO HENRIQUE BORGES**, matrícula SIAPE n.º 2320621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2018 a 29/06/2020**.

Art.2º - ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, **19/10/2020, data de aprovação do RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/10/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616168** e o código CRC **A22A7E4D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1132, DE 21 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023483/2021-81, protocolado em 16/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora **LEDA DUWE LEÃO BRASIL**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento do Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 16/07/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **LEDA DUWE LEÃO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 6400913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício **15/12/2017 à 15/12/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/12/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616163** e o código CRC **E353DCDB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1141, DE 22 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 16/07/2021 sob o n.º de Processo 23105.023448/2021-61;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor ERICK DE FREITAS MOURA**, matrícula SIAPE n.º 3053201, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia, em 26/02/2016.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618206** e o código CRC **46D88D3C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1140, DE 22 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023425/2021-57, protocolado em 16/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora **EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 19/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS**, matrícula SIAPE n.º 2739512, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2017 a 10/07/2019**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **10/07/2019**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/07/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618204** e o código CRC **E23292A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1153, DE 26 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019641/2021-06, protocolado em 23/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora LUCILENE FERREIRA DE MELO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 27/06/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **LUCILENE FERREIRA DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 4208951, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/07/2019 a 22/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622072** e o código CRC **BC026282**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1148, DE 23 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/03/2021 sob o n.º de Processo 23105.007219/2021-08;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **JACKSON ROMULO DE SOUSA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 2010427, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Campina Grande, em 25/02/2021.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **20/07/2021**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619432** e o código CRC **1AC86829**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1154, DE 26 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 13/07/2021 sob o n.º de Processo 23105.022817/2021-07;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora MARIA ANALIA DUARTE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 4289686, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Ciências Biológicas pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 21/07/2015.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **20/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622078** e o código CRC **C906AA15**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1158, DE 27 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015713/2021-38, protocolado em 20/05/2021, que trata da progressão funcional da servidora PATRICIA DOS SANTOS TRINDADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em 19/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **PATRICIA DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 1765022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/06/2019 a 19/06/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/07/2021, data de aprovação do RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623106** e o código CRC **D85A4D6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1172, DE 28 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020663/2021-19, protocolado em 30/06/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOEL CASTRO DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 30/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOEL CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2695748, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2019 a 24/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625988** e o código CRC **701CE869**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1173, DE 28 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021826/2021-72, protocolado em 07/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, matrícula SIAPE n.º 1220479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2018 a 02/08/2020**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/08/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626000** e o código CRC **F84D1D22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1181, DE 29 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006178/2021-24, protocolado em 02/03/2021, que trata da progressão funcional da servidora LILIAN REGIANI MERINI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, em 03/03/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **LILIAN REGIANI MERINI**, matrícula SIAPE n.º 2519916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/07/2018 a 30/07/2020**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/02/2021, data de aprovação do RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/02/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627782** e o código CRC **58C8DE43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1190, DE 30 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 13/07/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.022738/2021-98;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **LANNA LOBO DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 2847204, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Biotecnologia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 24/03/2021.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOCTOR** à servidora acima referenciada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **26/07/2021**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630279** e o código CRC **725BD11C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1189, DE 30 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.020210/2021-84, protocolado em 28/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora **INGRID KARINA MORALES PINILLA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 28/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **INGRID KARINA MORALES PINILLA**, matrícula SIAPE nº 3850548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/07/2019 a 25/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630243** e o código CRC **29F3C425**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1183, DE 30 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020851/2021-39, protocolado em 01/07/2021, que trata da progressão funcional do servidor SOSTENES JOSE DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 23/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **SOSTENES JOSE DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3138824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2019 a 15/07/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/07/2021, data de aprovação do RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629935** e o código CRC **A97745B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1184, DE 30 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017531/2021-00, protocolado em 07/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em 19/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **ALICE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO**, matrícula SIAPE n.º 2992684, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/04/2019 a 26/04/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/07/2021, data de aprovação do RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 30/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629941** e o código CRC **B922AB99**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

PORTARIA Nº 1180, DE 29 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.021439/2021-36, protocolado em 05/07/2021, que trata da progressão funcional da servidora HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 10/07/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1806117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/07/2019 a 27/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/07/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627149** e o código CRC **1233C520**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1166, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a DECISÃO GR datada de 23 de julho de 2021, referente ao Processo SEI nº 23105.035113/2020-13,

R E S O L V E:

Art. 1º. A P L I C A R a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias**, com fulcro no Inciso II do Art. 108 c/c o Inciso II do Art. 109 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, ao discente **THALYS SILVA BEZERRA**, matriculado sob o nº 21550097, no Curso de Enfermagem - Diurno, por haver praticado os Incisos I, II e VI do Art. 110, também do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 29/07/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0625132** e o código CRC **C4820FDE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021
DOU de 30/07/2021, Seção 2, Página 39

PORTARIA Nº 1170, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.011124/2021-81, datado de 07/04/2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora LUCIMAR OLIVEIRA BARROSO;

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora **LUCIMAR OLIVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE nº **0400348**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 12.04.2014.

Art.2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art.4º - D E C L A R A R vago o referido cargo de código 310911 a partir de **02.08.2021**.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 28/07/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625974** e o código CRC **5FCD4EE4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1169, DE 28 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/05/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.015070/2021-22;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO a Informação 002/2020 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas – ATGP da PROGESP, exarada no Processo nº 23105.001273/2020-51, do dia 20/01/2020, que informa que a promoção será concedida após a publicação da portaria de homologação do estágio e que os efeitos da promoção começam a contar da data imediatamente seguinte à do término dos trinta e seis meses iniciais no cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor LUCAS VITOR DE CARVALHO SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1304779, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Economia pela Universidade de Brasília, em 26/02/2018.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **20/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625969** e o código CRC **281E0483**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021

PORTARIA Nº 1179, DE 29 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.017176/2021-61, protocolado em 02/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora ANDREIA BRASIL SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 02/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ANDREIA BRASIL SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 7401646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de

Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/07/2019 a 23/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/07/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627125** e o código CRC **707707DC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021

PORTARIA Nº 1174, DE 28 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019231/2021-57, protocolado em 21/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora VERIDIANA VIZONI SCUDELLER, e o Termo de

Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia, do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 22/06/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **VERIDIANA VIZONI SCUDELLER**, Matrícula SIAPE nº 1714224, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2019 a 24/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/07/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626016** e o código CRC **C1E5B109**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1178, DE 29 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019518/2021-87, protocolado em 22/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 19/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 1719574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2018 a 26/10/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **15/07/2021, data de aprovação do RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626727** e o código CRC **7F5825F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021
DOU de 29/07/2021, Seção 2, Página 37

PORTARIA Nº 1165, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, Edição 120 Seção 2 Página 1, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas c/c o Artigo 38 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.008198/2021-30, que traz por objeto a escolha dos novos gestores da Faculdade de Medicina.

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R o servidor **EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas, a partir de **02 de agosto de 2021**, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - N O M E A R o servidor **PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da atribuição de Vice - Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas, a partir de **02 de agosto de 2021**, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no canal competente.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625071** e o código CRC **CBDC24B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021

PORTARIA Nº 1176, DE 28 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.020172/2021-60, protocolado em 28/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora SHEILA VITOR DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 13/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SHEILA VITOR DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2583312, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2019 a 26/07/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **26/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/07/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626239** e o código CRC **FD12ABC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021

PORTARIA Nº 1177, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução Nº 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 31/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 02 de dezembro de 2020, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de dezembro de 2020, a 2ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 15 de janeiro de 2021, e a 3ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital Nº 9/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2021, que suspendeu o Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 13/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que revogou os efeitos do Edital Nº 9/2021 e determinou a continuidade das etapas do Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 14/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que retomou a continuidade dos Editais Nºs 097/2018, 038/2019, 085/2019 e 031/2020;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.021596/2021-41, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 31/2020, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banca do Edital Nº 31/2020
Faculdade de Direito – FD

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Instituição de Direito Público e Privado

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2072287)

Prof(a). Dr(a). Adriano Fernandes Ferreira – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2633142)

Prof(a). Dr(a). Raimundo Pereira Pontes Filho – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2408596)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). José Roque Nunes Marques – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1174416)

Prof(a). Dr(a). Caroline Barbosa Contente Nogueira – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2377675)

Prof(a). Dr(a). Roger Luiz Paz de Almeida – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2426619)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626286** e o código CRC **C558D881**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

PORTARIA Nº 1175, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; o teor da Resolução 017/2018 do Conselho de Administração - CONSAD UFAM; o Artigo 53 da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014643/2021-09.

R E S O L V E:

Art. 1º - R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados e em caráter *pro tempore*, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Presidente:

Prof. Dr. David Márcio de Oliveira Barreto (EEM)

Membros:

Profa. Dra. Ana Karla Lima Freire Cabral (FCF)

Profa. Dra. Arinete Veras Fontes Esteves (EEM)

Secretária Geral:

Lidismar Freitas de Farias Reis - TAE

Art. 2º - C O N V A L I D A R os atos praticados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFAM a contar da entrada em vigor da Lei 12.772/2012, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - R E V O G A R os termos da Portaria GR nº 462/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626150** e o código CRC **6170F37D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

PORTARIA Nº 1167, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, Edição 120 Seção 2 Página 1, e,

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realização de tratativas junto aos órgãos interessados a fim de celebração de parceria que traga por objeto a disposição de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Universidade do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados como representantes institucionais responsáveis pela condução do processo de negociação que resulte na celebração de parceria entre a Fundação

Universidade do Amazonas e a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à disposição de servidores pertencentes àquela pasta para esta Fundação:

- **PEDRO ELIAS DE SOUZA**
- **DÉRCIO LUIZ REIS**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo os quais deverá ser apresentado relatório ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625262** e o código CRC **4D2F3275**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1168, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022444/2021-66, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Assistente em Administração WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 2094898

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). AGNES CRISTINA OLIVEIRA MAFRA – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 1594524

Prof(a). Dr(a). RENATO ABREU LIMA – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 2269894

Prof(a). Dr(a). ROZANE ALONSO ALVES – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1414059

Técnico(a) de Laboratório Área MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 3158738

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 1634/2020, datada de 18 de novembro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Durante o período de 02 (dois) anos, **de 18/11/2020 a 18/11/2022**, poderão ocorrer alterações na composição da CCCMS do IEAA/Humaitá, sem prejuízo da sua vigência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625510** e o código CRC **0C721A29**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

PORTARIA Nº 1171, DE 28 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **IZABELA DA SILVA IPUCHIMA**, SIAPE n. 3058773, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no Instituto de Natureza e Cultura - INC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 28/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625982** e o código CRC **45EFB0A4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

PORTARIA Nº 1160, DE 27 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.014357/2021-35, protocolado em 07/05/2021, que trata da progressão funcional do servidor CHENG HSIN NERY CHAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 21/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO que os RITs 2017/2 e 2018/1 foram apenas convalidados na UFAM, uma vez que o servidor foi Redistribuído para esta Universidade somente em 06/2018, as datas dos RITs de aprovação que foram considerados refere-se aos RITs de 2018/2 e 2019/1,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **CHENG HSIN NERY CHAO**, Matrícula SIAPE nº 1714450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/07/2017 a 31/07/2019**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/05/2020, data de aprovação do RIT 2019/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/07/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623276** e o código CRC **7458E179**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021
DOU de 28/07/2021, Seção 2, Página 28

PORTARIA Nº 1162, DE 27 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, do Decreto Nº 10.506/2020, de 02 de outubro de 2020, da Instrução Normativa Nº 60/2020, de 23 de julho de 2020, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021, da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.011539/2020-73,

R E S O L V E:

Art. 1º. T O R N A R S E M E F E I T O, ex tunc, a Portaria Nº 1806/2020, datada de 30 de dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de janeiro de 2021, que alterou os termos da Portaria Nº 1054/2020, datada de 02 de julho de 2020, e publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **CAROLINE DUARTE BRIGHENTE**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, para cursar Doutorado na Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosario, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de **02.01.2022 a 02.01.2026**.

Art. 3º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo apresentar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. R E C O M E N D A R ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623399** e o código CRC **65159AAD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021
DOU de 28/07/2021, Seção 1, Página 39

PORTARIA Nº 1161, DE 27 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado *Ad Referendum* pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (23105.012599/2021-94),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 008, de 16/03/2021, publicado no D.O.U. em 17/03/2021, retificado no D.O.U em 22/03/2021, 24/03/2021, 09/04/2021, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICET	Engenharia Sanitária VII	Auxiliar, Nível 1, 40 h	AC	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	1º
				HIGOR EISTEN FRANCISCONI LORIN	2º
				MAURO DA SILVA ALVES	3º
				SORAIA PAGANINI	4º

***AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência**

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623378** e o código CRC **8AFC6013**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Nº 65/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.005658/2021-78,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, o **GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO SOLICITADOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020/ME, QUAIS SEJAM OS DESCRITOS NOS ARTS. 15 A 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020/ME:**

GERENTE:

SÉRGIA OMAR COLARES ALEGRIA – CAC/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2168999

MEMBROS:

JANAÍNA DA SILVA GOMES – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 3119409

TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2179356

PATRICK FILGUEIRAS DA SILVA – DPE/PROPLAN

Matrícula SIAPE: 2091228

THAYANE DE SOUZA AMARAL – DEFIN/PROADM

Matrícula SIAPE: 2378061

PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO – DECC/PROADM

Matrícula SIAPE: 1214999

NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS – DEMAT/PROADM

Matrícula SIAPE: 2377952

TIAGO LUZ DE OLIVEIRA – CPL/UFAM

Matrícula SIAPE Nº: 1943371

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/07/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623869** e o código CRC **6D80D0CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1163, DE 27 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de

29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Nº 65/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.005658/2021-78,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo, o **GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO**, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Gestão da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com a Instrução Normativa Nº 65/2020/ME, **A SER ENVIADA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, a contar de 01 de junho de 2019:**

GERENTE:

SÉRGIA OMAR COLARES ALEGRIA – CAC/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2168999

MEMBROS:

JANAÍNA DA SILVA GOMES – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 3119409

TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2179356

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Art. 1º desta Portaria, **a contar de 01 de junho de 2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/07/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623787** e o código CRC **4A14D639**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1159, DE 27 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.088666/2019, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor Matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019.

Presidente:

Libia de Jesus Miléo – Doc./INC/SIAPE nº 2091297

Membros:

Helen Carmem Ferreira Rebouças - Téc. Adm./ICET/SIAPE nº 1659981

Jath da Silva e Silva - Téc. Adm./ISB/ SIAPE nº 1558811

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/07/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623148** e o código CRC **D6B1AAC3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1152, DE 26 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/07/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.002207/2020-06 de 20/01/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-

CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **CARLOS JORGE BARROS MONTEIRO**, Matrícula SIAPE nº 3046190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/07/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621447** e o código CRC **3708FC60**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1156, DE 26 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/07/2021, consoante o Processo n.º 23105.006728/2021-13 de 05/03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ALEXANDRO DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1220910, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 26/07/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622090** e o código CRC **2A117ED7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1155, DE 26 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/07/2021, consoante o Processo n.º 23105.009182/2021-44 de 24/03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **LUCAS VITOR DE CARVALHO SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1304779, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM.

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 26/07/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622083** e o código CRC **8F0A8090**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1151, DE 26 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/07/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.018466/2021-21 de 14/06/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **JOÃO FERNANDO ALVES COSTA**, Matrícula SIAPE nº 3053060, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 26/07/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621389** e o código CRC **C7C9482A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2021

PORTARIA Nº 1157, DE 26 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024178/2021-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 492/2021, datada de 05 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 06 de abril de 2021, para:

I. Substituir na Câmara de Extensão e Interiorização – CEI, conforme Art. 4º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, os representantes do Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant:

GILVÂNIA PLÁCIDO BRAULE (Titular)

Matrícula SIAPE Nº: 1551818

JOSENILDO SANTOS DE SOUZA (Suplente)

Matrícula SIAPE Nº: 2374504

Por:

ANTÔNIA IVANILCE CASTRO DA SILVA (Titular)

Matrícula SIAPE Nº: 1950938

LEIDE MARIA LEÃO LOPES (Suplente)

Matrícula SIAPE Nº: 1904107

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 492/2021, datada de 05 de abril de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 06 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/07/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622324** e o código CRC **7683778F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021

PORTARIA Nº 1135, DE 22 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, Seção 1, nº 128, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/07/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.023349/2021-80;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor RAFAEL GIUSTI, Matrícula SIAPE nº 3046706, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pela Universidade de São Paulo, em 23/08/2017.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/07/2021**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0617678** e o código CRC **AD3756AF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1149, DE 26 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.020408/2021-68, protocolado em 29/06/2021, que trata da progressão funcional da servidora JEAN SERRAO DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 30/06/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JEAN SERRAO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2187038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/07/2019 a 21/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621185** e o código CRC **2398A47E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1150, DE 26 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022872/2021-99, protocolado em 13/07/2021, que trata da progressão funcional do servidor **ARLEY SILVA ROSSI**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia- FT/UFAM, em 21/07/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ARLEY SILVA ROSSI**, Matrícula SIAPE nº 1003608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/07/2019 a 11/07/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/07/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/07/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621254** e o código CRC **C6F1E22E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021

PORTARIA Nº 1136, DE 22 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, Seção 1, nº 128, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.008321/2021-12, protocolado em 17/03/2021, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ BARBOSA FILHO, lotado no Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/05/2021, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **13/07/2021**;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ BARBOSA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1168749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **10/04/2019 a 10/04/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **13/07/2021**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/07/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0617750** e o código CRC **2D99974B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021
DOU de 26/07/2021, Seção 2, Página 39

PORTARIA Nº 1142, DE 22 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 20.07.2021 consoante do Processo n.º 23105.023888/2021-19, da Senhora **ARIZA MARIA MONCADA DE CARVALHO TAVARES**;

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigo 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **ARIZA MARIA MONCADA DE CARVALHO TAVARES, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 13.07.2021, o senhor **Thomé Elizario Tavares Filho**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art.2º – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art.3º - DECLARAR prazo temporário, com início de recebimento ao benefício a contar de 13.07.2021, com previsão de término dia 13.07.2036.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/07/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618207** e o código CRC **F769BD01**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021
DOU de 26/07/2021, Seção 2, Página 39

PORTARIA Nº 1139, DE 22 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe confere a norma estatutária, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; o Artigo 38 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.024248/2021-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, em caráter *pro tempore*, o servidor **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, vinculado ao Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, a contar de **16/07/2021**.

Art. 2º - DESIGNAR, em caráter *pro tempore*, o servidor **TIAGO DA SILVA JACAÚNA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício da função de Vice - Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, vinculado ao Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, a contar de **16/07/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/07/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618184** e o código CRC **CE791085**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021
DOU de 26/07/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 1145, DE 23 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital nº 22/2016, de 02/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, retificado no DOU de 18/05/2016, 05/07/2016, 03/08/2016 e 26/10/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnicos-Administrativos em Educação - TAE, objeto do Edital nº 22/2016, Classificação D (Nível Médio) homologado pela Portaria nº 220/2017, publicado no D.O.U. de 31/01/2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Edital conforme Portaria GR nº 250/2018 de 30 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 23105.023716/2021-45;

CONSIDERANDO a sentença judicial expedida pela 3ª Vara Cível da SJAM, constante nos autos do processo nº 1000825-66.2017.4.01.3200;

CONSIDERANDO a decisão do Acórdão da Quinta Turma na Apelação Cível (198) nº 1000825-66.2017.4.01.3200, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 681/2021, expedido pela Coordenadoria da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

CONSIDERANDO o OFÍCIO n. 00268/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, Assunto: CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO (URGENTE - comprovação até 22/07/2021) NUP 00424.051060/2020-61 (REF. 1000825-66.2017.4.01.3200,

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R, por força de decisão judicial, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital

nº 22/2016, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL
ADAILSON JOSE GUIMARÃES (PCD)	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619231** e o código CRC **FF0E7B5F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021
DOU de 26/07/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 1144, DE 23 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais nºs 59 e 60**, de 17/07/2018, publicados no DOU em 23/07/2018, retificados em 25/07/2018, 27/07/2018, 28/08/2018, 29/08/2018 e 23/10/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais nº 59/2018 e nº 60/2018**, Classificação D (Nível Médio) e Classificação E (Nível Superior), respectivamente, homologados pela Portaria nº 1.013/2019 de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019 e Portaria nº 1.014/2019 de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os pareceres SEI Nº 10970/2020/ME e Nº 13053/2020/ME que ampliam a interpretação do texto normativo da Lei Complementar Nº 173/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. T O R N A R S E M E F E I T O, por motivo de reclassificação para final de fila, a nomeação do candidata listada abaixo, aprovada em concurso público, objeto do Edital nº 059/2018, nomeada pela Portaria GR nº 996/2021 de 05/07/2021, publicada no DOU de 06/07/2021, conforme segue:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
ALINE EVANGELISTA AGUIAR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA: FÍSICO-QUÍMICA	MANAUS	310768

Art. 2º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, a candidata relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº 59/2018, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
RAQUEL VICENTE PICANCO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA: FÍSICO-QUÍMICA	MANAUS	310768

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619210** e o código CRC **73354D31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021
DOU de 26/07/2021, Seção 2, Página 39

PORTARIA Nº 1143, DE 23 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais nºs 44 e 45**, de 27/05/2019, publicados no DOU em 29/05/2019, retificados em 06/06/2019, 24/06/2019, 04/07/2019, 17/07/2019 e 28/08/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais nº 44/2019 e nº 45/2019**, Classificação D (Nível Médio) e Classificação E (Nível Superior), respectivamente, homologados pela Portaria nº 3.341/2019 de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os pareceres SEI Nº 10970/2020/ME e Nº 13053/2020/ME que ampliam a interpretação do texto normativo da Lei Complementar nº 173/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. T O R N A R S E M E F E I T O, por motivo de desistência, a nomeação do candidato listado abaixo, aprovado em concurso público, objeto do Edital nº 044/2019, nomeado pela Portaria GR nº 994/2021 de 05/07/2021, publicada no DOU de 06/07/2021, conforme segue:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
MARKO ANTONNIO MELO OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR*

*Tendo em vista o processo de lotação estratégica, os códigos de vagas "a definir" serão acrescentados em futura retificação.

Art. 2º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, a candidata relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº 44/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR*

*Tendo em vista o processo de lotação estratégica, os códigos de vagas "a definir" serão acrescentados em futura retificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619169** e o código CRC **42DA5EEB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1147, DE 23 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.024288/2021-78,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, Matrícula SIAPE nº 1298073, Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, como Representante Institucional e Gestora dos Recursos destinados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), provenientes da Ação Orçamentária – 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior, a qual abrange o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) e a Matriz PNAES, instituído pelo Decreto nº 7234/2010, de 19/07/2010, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc as Portarias N°s 0605/2018, datada de 12 de março de 2018 e publicada na 23ª Edição de Boletim em 16 de março de 2018; e 1028/2018, datada de 04 de maio de 2018 e publicada na 37ª Edição de Boletim em 09 de maio de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/07/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619428** e o código CRC **EC9A5EF3**.
